

PORTARIA Nº 100/UNOESC-R/2024

Cria o Grupo de Trabalho para unificação dos processos de gestão operacional das Unidades de Educação Básica, mantidas da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), **Professor Ricardo Antonio De Marco**, no uso de suas atribuições, estabelecidas no inciso XIV, do parágrafo único, do art. 14 do Estatuto da Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para unificação dos processos de gestão operacional das Unidades de Educação Básica, mantidas da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 3 (três) comissões estruturadas conforme relação com os procedimentos acadêmicos, financeiros e da área de ensino e regulação, sendo assim organizadas:

I. Comissão – Procedimentos da Secretaria Acadêmica:

1. Izabel Cristina Coelho – Responsável;
2. Enio Aloiso Welchen;
3. Eliz Cristina da Silva Hetkowski;
4. Tássia Aparecida Souto Paludo;
5. Juliana Pinheiro Machado;
6. Nathana Utzig Benvenuti;
7. Gabriel Felipe Wolff Chaves.

II. Comissão – Procedimentos Financeiros:

1. Daniela Preschlak – Responsável;
2. Karina Casagrande;
3. Tarciso Chiamulera;
4. Julia Gabriela Oestreich Maciel Garcia;
5. Ivana Pellin;
6. Gizele Bicigo;
7. Ana Paula Almeida.

III. Comissão – Procedimentos da área de Ensino e Regulação:

1. Jaciney Aparecida Danielli – Responsável;
2. Claudia Elisa Grasel – Responsável;
3. Celso Paulo Costa;
4. Simone Machado Carvalho;
5. Leoberto Ricardo Grigollo;
6. Regina Carin Jacoby Cureau;
7. Eduardo Ottobelli Chielle;
8. Elis Regina Frigeri;
9. Rosangela Maria Fontana;
10. Patricia de Deus e Silva;
11. Nádia Cristina Bonai Rodrigues;
12. Monica Tavares de Barros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação e o assessoramento técnico e consultar outros empregados e setores institucionais em suas reuniões e atividades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades até 30 de novembro de 2024, emitindo relatório ao término desse prazo.

Art. 5º Estabelecer que a remuneração para essa atividade está inclusa nas horas de trabalho já contratadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº97/UNOESC-R/2024.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 14 de junho de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc